



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 Telefax: (22) 2668-1142

LEI Nº 1673 / 2015

DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

**EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 364.018,68 (trezentos e sessenta e quatro mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| P.T. | CAT. | FONT E | ORGÃO | COD | VALOR |
|---|-----------------------|-------------------|---------------|------------|-----------------------|
| 01.01.01.031.0001.2. 001.000 | 3.1.90. 11 | 0100 | CÂMARA | 3 | R\$ 364.018,68 |

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

| P.T. | CAT. | FONT E | ORGÃO | COD | VALOR |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|------------|---------------------------|
| 06.01.28.846.1000.0. 107.000 | 4.6.90. 71 | 0100 | SEMFA | 249 | R\$ 364.018,68 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2015.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**